

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DA INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do processo de planejamento para uma possível contratação, sendo um documento essencial para evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a solução mais adequada dentre as opções disponíveis, permitindo uma avaliação detalhada da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, em conformidade com a legislação vigente sobre compras públicas, atendendo ao §1º, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para atuar na etapa de planejamento das contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAEP), juntamente com área demandante, foi instituído o Núcleo de Planejamento das Contratações, através da Portaria SAAEP nº 113/2025. Assim, o levantamento das informações atinentes ao presente Estudo foi realizado por servidores qualificados, pertencentes ao quadro da Autarquia e formalmente indicados pela Autoridade Competente, de acordo com as determinações do Decreto Municipal nº 375/2024.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para cumprir sua finalidade, o SAAEP dispõe de uma série de equipamentos, motores e peças, como bombas centrífugas, bases de motores, acionadores, recuperação de rotores, eixos, entre outros, que são fundamentais para a prestação dos serviços de saneamento básico de maneira eficiente e contínua. Para garantir que esses itens estejam sempre em boas condições de uso, desempenho e segurança, é necessário realizar atividades como usinagem, soldagem, torneamento, manutenção e fabricação de peças e acessórios. Essa manutenção constante permite que os equipamentos e peças essenciais estejam sempre disponíveis para atender às demandas da autarquia, que executa um serviço vital à população, o saneamento básico.

A usinagem é um processo em que um material bruto é trabalhado por meio de máquinas, incluindo operações como fresagem e tornearia. Esse processo proporciona à peça trabalhada a forma, as dimensões ou o acabamento superficial necessários, por meio da remoção de material. A soldagem, por sua vez, é um processo de fabricação que une partes de um material de forma permanente, seja por revestimento ou manutenção, com ou sem material adicional, utilizando calor ou pressão. Essas atividades são essenciais para a fabricação, reparo, adaptação e acabamento de peças, garantindo que os equipamentos do sistema operem conforme as especificações técnicas exigidas.

Os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário funcionam de forma contínua e estão sujeitos ao desgaste natural, falhas mecânicas e imprevistos operacionais, o que requer reparos constantes. A reposição e manutenção de peças são cruciais para evitar interrupções que possam afetar o fornecimento de água potável e o tratamento adequado de esgoto, assegurando que a população receba os serviços de saneamento de forma apropriada.

É importante destacar que, devido à natureza dinâmica e imprevisível das operações, não é possível prever com precisão a quantidade de serviços a serem realizados. A demanda por reparos e reposição de peças varia de acordo com falhas inesperadas, desgastes e situações emergenciais. Portanto, a execução desses serviços deve ser tratada de maneira flexível e sob demanda, conforme as necessidades e urgências que surgirem.

Sem a fabricação e reparo imediato de peças específicas, os equipamentos podem ficar inoperantes, resultando na interrupção do abastecimento de água, afetando milhares de pessoas. Além disso, problemas no sistema de esgoto podem gerar graves impactos ambientais, como o vazamento de efluentes não tratados, causando a contaminação do solo e de corpos d'água, além de acarretar riscos legais e ambientais para o SAAEP.

A falta de peças e componentes essenciais pode acelerar o desgaste dos equipamentos, aumentando a necessidade de reparos mais complexos e dispendiosos no futuro, com impactos financeiros e operacionais significativos. A interrupção dos serviços de saneamento também representa um risco direto à saúde pública, pois a falta de água potável e o tratamento inadequado de esgoto favorecem a proliferação de doenças.

Dessa forma, é fundamental que as atividades de usinagem e soldagem sejam mantidas, garantindo a reposição rápida e a adequação das peças essenciais para o funcionamento do sistema, conforme as demandas que surgirem ao longo do tempo.

3. DA ÁREA REQUISITANTE

Trata-se de estudo referente à demanda encaminhada pelo Diretor de Operação e Manutenção, Sr. Wadson Vales Alencar, designado pela Portaria SAAEP nº 004/2025, conforme memorando n.º 132/2025.

Área Requisitante	Responsável
Diretor de Operação e Manutenção	Wadson Vales Alencar Portaria n.º 004/2025
Engenheiro Mecânico	Ronilson dos Santos da Luz Contrato n.º 3224/2025 - SAAEP

3.1 Da designação da equipe técnica de planejamento

A equipe técnica de planejamento foi composta por servidores qualificados, com expertise técnica no objeto em questão, e designada pela Diretoria Executiva por meio da Portaria nº 417/2025, que estabelece a formação da equipe responsável pelo planejamento das contratações.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades do SAAEP, a solução mais adequada deve considerar critérios técnicos, econômicos e ambientais, garantindo a eficiência operacional e o cumprimento das normas vigentes. Para isso, devem ser atendidos os seguintes requisitos:



saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



- **Conformidade com a legislação e as normas técnicas:** Todos os serviços deverão estar em total conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas nacionais e internacionais aplicáveis ao setor. Isso inclui a observância da Lei nº 14.133/2021, normas técnicas da ABNT, e outras regulamentações pertinentes, como as normas de segurança do trabalho (NRs) e ambientais. A conformidade garante que o serviço será realizado dentro dos padrões legais e técnicos exigidos, prevenindo problemas legais futuros e assegurando a qualidade e segurança dos trabalhos executados.
- **Execução dos Serviços:** Os serviços deverão ser realizados dentro dos prazos estipulados, cumprir com as exigências técnicas detalhadas e garantir que todos os processos sejam realizados com eficiência.
- **Segurança Operacional:** A segurança operacional é fundamental para a execução de serviços que envolvem atividades de risco, como usinagem, soldagem e montagem de estruturas metálicas. Para execução dos serviços deverão ser obedecidas as Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente as relacionadas à segurança no trabalho (NR-6, NR-12, NR-18, etc.), garantindo que todos os profissionais envolvidos utilizem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados e que os procedimentos de segurança sejam seguidos rigorosamente. Além disso, deve ser realizada uma análise de risco para mitigar possíveis acidentes, e os trabalhadores devem receber treinamentos periódicos sobre segurança e emergência.
- **Capacidade de Atendimento:** refere-se à capacidade logística para atender às necessidades do SAAEP e assegurar a regularidade da execução dos serviços de usinagem, soldagem, tornearia, confecção de componentes metálicos, montagem e soldagem em peças e estruturas metálicas, evitando interrupções. É imprescindível que se atenda aos prazos estipulados a serem estipulados, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Autarquia à população.
- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** Os serviços deverão ser executados considerando os impactos ambientais, priorizando tecnologias e produtos de menor toxicidade, biodegradáveis ou que reduzam a geração de resíduos, evitando impactos negativos aos ecossistemas. Também deve-se alinhar às boas práticas de sustentabilidade, com menos emissão de CO₂, e priorizando o menor consumo de energia elétrica e de recursos hídricos. É necessário observar as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (2024, 7ª edição), disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf/@/@/download/file>.
- **Viabilidade Econômica:** deve-se considerar a relação custo-benefício da solução adotada, incluindo custos de transporte, armazenamento, aplicação,

☎ 94 3346-7261

🕒 94 3346-7262

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📧 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br



gerenciamento e fiscalização. Nos valores propostos, deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução contratual.

- **Fiscalização eficiente:** as atividades de fiscalização dos serviços deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, contemplando ações de planejamento e organização para evitar prejuízos nos sistemas de tratamento de água e esgoto de responsabilidade do SAAEP.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Cabe a análise minuciosa para se obter com clareza a melhor solução, com o objetivo de gerar o mínimo de custos financeiro e de tempo para o SAAEP, além de buscar a eficiência do procedimento, se encaixando com as suas necessidades. No levantamento de mercado, foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1	Implantação de Oficina Própria do SAAEP para Usinagem e Soldagem	Nessa alternativa o SAAEP criaria uma oficina interna para executar serviços de usinagem, montagem e soldagem diretamente, sem depender exclusivamente de fornecedores externos.
Solução 02	Contratação de empresas especializadas por meio de licitação pública	Nessa alternativa o SAAEP contrataria uma empresa especializada para execução dos serviços de forma indireta, inclusive com todos os materiais e custos diretos e indiretos necessários.
Solução 03	Parcerias com indústrias metalúrgicas locais via credenciamento ou acordos de cooperação	Nessa solução seria realizado parcerias com indústrias metalúrgicas locais, permitindo um atendimento mais rápido às demandas do SAAEP por meio de credenciamentos.

A partir da determinação das soluções, foram mensuradas as vantagens e desvantagens, a seguir comentadas:

➤ Solução 1: Implantação de oficina própria do SAAEP para usinagem e soldagem.

A implantação de uma oficina própria do SAAEP para usinagem e soldagem configura uma solução estratégica voltada à internalização dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos essenciais, proporcionando maior autonomia e controle direto sobre as atividades. No entanto, para a viabilidade dessa alternativa, é imprescindível a locação de espaço adequado para a oficina, a aquisição de materiais e equipamentos especializados, e a contratação de servidores/profissionais qualificados para a execução das atividades de usinagem e soldagem.

Vantagens:

Entre as principais vantagens dessa solução, destaca-se a autonomia sobre os serviços, permitindo maior agilidade na realização de manutenções emergenciais e reparos, sem a dependência de terceiros. A internalização dos serviços também possibilitaria uma redução de custos com a terceirização a longo prazo, promovendo um controle financeiro mais eficiente. Adicionalmente, haveria a possibilidade de capacitação de servidores locais, o que contribuiria para o desenvolvimento da mão de obra especializada na região e para a sustentabilidade da operação ao longo do tempo.

Desvantagens:

As desvantagens dessa solução são consideráveis. Inicialmente, seria necessário proceder à locação de um espaço físico adequado para a instalação da oficina, o que acarretaria custos adicionais com aluguel e eventuais adaptações do imóvel. Além disso, o SAAEP teria que realizar investimentos significativos na aquisição de materiais e equipamentos específicos para garantir a qualidade dos serviços prestados. Outra questão relevante refere-se à contratação de servidores qualificados, que demandaria custos com salários e a necessidade de capacitação contínua da equipe, o que representaria um aumento nos gastos fixos operacionais.

Conclusão:

Embora a implantação de uma oficina própria traga benefícios como maior controle e agilidade nos serviços, é fundamental que o SAAEP realize um planejamento financeiro detalhado, considerando os custos iniciais de locação, aquisição de materiais e contratação de profissionais qualificados, a fim de garantir a viabilidade dessa solução a longo prazo.

➤ Solução 02: Contratação de empresas especializadas por meio de licitação pública.

A contratação de serviços especializados, como usinagem, soldagem, tornearia, confecção de componentes metálicos, montagem e soldagem em peças e estruturas metálicas, incluindo materiais, pode ser feita por meio de licitação pública, conforme previsto pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 217/2024 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), tendo em vista a natureza imprevisível das demandas desses serviços, que podem variar ao longo do tempo conforme as necessidades específicas da Autarquia, não sendo possível prever com precisão a quantidade exata de serviços a serem requeridos.

Dessa forma, o sistema de registro de preços se configura como a solução mais adequada. Este modelo permite que a administração pública registre os preços e condições de contratação para futuras demandas, sem a necessidade de prever a quantidade exata de serviços a serem contratados. O registro de preços, amparado pela Lei 14.133/2021, oferece flexibilidade para ajustar as quantidades conforme a demanda real, garantindo eficiência e agilidade na contratação.

A utilização desse sistema permite que, sempre que necessário, o SAAEP ou outro órgão público contrate os serviços de forma mais ágil e dentro das condições previamente estabelecidas, sem a obrigatoriedade de realizar um novo processo licitatório a cada nova necessidade. Assim, o processo licitatório será conduzido com transparência e competitividade, assegurando a escolha

de fornecedores qualificados para a execução das atividades, atendendo às especificações exigidas com eficiência e qualidade, dentro das condições mais vantajosas para a administração pública.

Vantagens:

Entre os principais benefícios está a transparência e legalidade do processo. A licitação pública segue princípios constitucionais que garantem publicidade, isonomia, moralidade e eficiência, permitindo que a contratação seja realizada de forma justa, aberta e acessível a todos os interessados. A competitividade também é um fator relevante, uma vez que a ampla participação de fornecedores favorece propostas com melhores condições técnicas e comerciais. Outro aspecto positivo é a segurança jurídica, assegurada por um procedimento regido por normas legais claras, que define direitos e obrigações das partes envolvidas e reduz riscos de questionamentos ou litígios. A licitação ainda facilita o controle e a fiscalização do contrato, garantindo maior responsabilidade na execução dos serviços contratados.

Desvantagens:

A contratação de empresas especializadas via licitação pública, apesar de garantir transparência e competitividade, traz desvantagens como a burocracia, o tempo para formalização e a rigidez contratual, o que pode dificultar a adaptação a mudanças e imprevistos durante a execução. A lentidão do processo pode dificultar a resposta a demandas urgentes, enquanto a possibilidade de impugnações gera insegurança jurídica e atrasos. Além disso, a busca por preços baixos pode comprometer a qualidade dos serviços.

Conclusão:

Considerando as vantagens e desvantagens envolvidas, a contratação por meio de licitação pública com utilização do sistema de registro de preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente para a contratação de serviços especializados. Essa modalidade, respaldada pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 217/2024, proporciona maior flexibilidade, agilidade e otimização dos recursos públicos, permitindo que os serviços sejam contratados conforme a real necessidade, evitando desperdícios e acelerando os trâmites administrativos. Embora demande uma gestão criteriosa, o modelo assegura transparência, competitividade e previsibilidade orçamentária, consolidando-se como a estratégia mais adequada para que o SAAEP atenda suas demandas com eficiência e responsabilidade.

➤ Solução 03: Parcerias com indústrias metalúrgicas locais via credenciamento.

A solução de parcerias com indústrias metalúrgicas locais via credenciamento, tem como objetivo estabelecer uma colaboração direta entre o SAAEP e empresas da região para a execução de serviços de usinagem, soldagem e manutenção de componentes metálicos, aproveitando a infraestrutura e a experiência das indústrias locais. A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, permite a modalidade de credenciamento para selecionar empresas que atendam a requisitos técnicos e qualificação específica, visando a execução contínua e eficiente

dos serviços necessários.

Vantagens:

Entre as vantagens dessa solução, destaca-se o fortalecimento da economia local, ao promover a participação de indústrias metalúrgicas locais, o que estimula a sustentabilidade econômica da região. Além disso, ao utilizar o credenciamento, o SAAEP pode contar com a qualificação técnica das empresas e estabelecer uma parceria duradoura, garantindo agilidade na execução de serviços emergenciais, dado que as indústrias locais estão mais próximas, o que também facilita a logística e diminui o tempo de resposta. O credenciamento, conforme previsto no artigo 78 da Lei nº 14.133/2021, permite que o SAAEP estabeleça uma relação contínua com empresas que cumpram os critérios exigidos, sem a necessidade de licitação a cada novo serviço, o que facilita a execução de manutenções de forma mais eficiente.

Desvantagens:

Uma desvantagem do credenciamento pode ser a falta de incentivo para reduzir custos e melhorar a qualidade do serviço, pois, em um ambiente de credenciamento, não há a pressão competitiva que existe numa licitação tradicional. Outro ponto se refere às empresas estabelecidas, que podem ter mais facilidade em se credenciar do que novas empresas que estão entrando no mercado, o que pode limitar a concorrência e a inovação.

Conclusão:

As parcerias com indústrias metalúrgicas locais via credenciamento, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 79 da referida lei, apresentam a vantagem de fortalecer a economia local e proporcionar os serviços em tela com agilidade e eficiência. Contudo, com o preço fixado a priori pela Administração Pública, pode vir a ocorrer a inexistência de pressão e competição para redução de preços entre os fornecedores credenciados. Mesmo após a definição do credenciamento como procedimento auxiliar das licitações, esse ainda é um ponto desafiador para esta Autarquia lidar com as oscilações do mercado, sem comprometer o orçamento, a qualidade e a garantia dos serviços.

Complementarmente, as peculiaridades de cada solução foram analisadas e consolidadas no Quadro comparativo abaixo:

Critérios	Solução 1: Implantação de Oficina Própria do SAAEP	Solução 2: Contratação de Empresas Especializadas por meio de Licitação Pública	Solução 3: Parcerias com Indústrias Metalúrgicas Locais via Credenciamento
Linhas de Conhecimento e Experiência Prévia	Exige equipe altamente qualificada em usinagem e soldagem.	Requer fornecedores com experiência comprovada.	Depende da qualificação das empresas credenciadas.
Complexidade de Implementação	Alta, devido à necessidade de espaço físico, equipamentos e contratação de profissionais.	Média, pois exige processos licitatórios regulares e gestão contratual.	Média, devido ao credenciamento e acompanhamento das empresas.

Investimento Inicial	Elevado, pois envolve aquisição de equipamentos e estruturação da oficina.	Moderado, com custos iniciais relacionados aos processos licitatórios e gestão.	Moderado, com custos iniciais relacionados aos processo de credenciamento e gestão.
Custos Operacionais	Alto, devido à manutenção de equipamentos, salários e materiais.	Variável, dependendo dos contratos firmados e da demanda.	Variável, dependendo dos contratos firmados e da demanda, a partir dos valores pre fixados pela Autarquia.
Armazenamento	Necessário espaço para estocagem de materiais e peças.	Responsabilidade da contratada a estocagem dos insumos necessarios.	Responsabilidade da contratada a estocagem dos insumos necessarios.
Logística	Interna, com maior controle, mas pode ser limitada em escala.	Terceirizada, dependendo da disponibilidade dos fornecedor(s) contratado(s).	Terceirizada, dependendo da disponibilidade dos fornecedor(s) credeciado(s).
Impacto Ambiental	Potencial geração de resíduos industriais que exigem gestão adequada.	Potencial geração de resíduos industriais que exigem gestão adequada.	Potencial geração de resíduos industriais que exigem gestão adequada.

Diante da análise comparativa das soluções, a contratação de empresas especializadas por meio de licitação pública (Solução 2) se destaca como a alternativa mais eficiente e viável. Essa opção proporciona um equilíbrio entre qualidade, custo e flexibilidade, permitindo a seleção de fornecedores qualificados por meio de um processo transparente e competitivo. Além disso, a utilização do sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 217/2024, possibilita atender às demandas variáveis sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada solicitação, otimizando tempo e recursos públicos.

Ademais, essa abordagem permite a realização de contratos de médio e longo prazo, assegurando um planejamento estratégico eficiente e evitando paralisações na prestação dos serviços essenciais do SAAEP. Para maximizar os benefícios dessa alternativa, é recomendável que o processo licitatório seja bem estruturado, com critérios técnicos rigorosos para a seleção dos prestadores de serviço. Dessa forma, garante-se eficiência, qualidade e cumprimento das normas operacionais, resultando em um atendimento ágil às demandas do sistema, sem prejuízos à população e ao meio ambiente.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise das soluções disponíveis no mercado e na avaliação da melhor relação custo-benefício observada em contratações similares realizadas por outros órgãos, a Solução 2 se apresenta como a alternativa mais estratégica e eficiente para atender às necessidades do SAAEP. Essa solução prevê a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de usinagem, soldagem, montagem de peças metálicas e outras atividades técnicas essenciais, por meio de processo licitatório, utilizando o sistema de registro de preços, conforme a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estabelecido pelo art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo art. 10 do Decreto Municipal nº 217/2024.

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Os serviços de usinagem, soldagem, tornearia, confecção de componentes metálicos, montagem e soldagem em peças e estruturas metálicas para sistemas de água e esgoto foram cuidadosamente selecionados com base em suas funções específicas. A escolha desses serviços levou em consideração a experiência prévia do SAAEP na aplicação desses itens nos processos de tratamento de água e esgoto, bem como a necessidade atual da Autarquia, priorizando a eficácia e a adequação de cada produto às exigências operacionais dos sistemas. Essa seleção reflete não apenas o conhecimento acumulado ao longo dos anos, mas também o compromisso com a otimização dos processos e a garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

A execução dos serviços envolve processos técnicos e operacionais essenciais para a fabricação e manutenção de componentes da infraestrutura hidráulica e sanitária, incluindo usinagem, soldagem, tornearia, confecção de componentes metálicos, montagem e soldagem de peças e estruturas metálicas. Devido à complexidade e especialização dessas atividades, a contratada deverá manter em seu quadro um responsável técnico qualificado, preferencialmente um engenheiro mecânico, ou outro profissional com comprovada capacidade técnica, para acompanhar e atestar a execução dos serviços. Assim, o objeto deste contrato se enquadra como serviços de engenharia, conforme disposto no art. 6º, alínea a, da Lei 14.133/2021.

Os serviços serão realizados dentro do município de Parauapebas, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural, em dias úteis, no período das 08h às 18h. A execução de serviços fora desse horário somente será permitida em situações excepcionais, mediante autorização expressa da fiscalização, quando houver risco de comprometimento dos serviços essenciais de abastecimento, devendo a autorização ser concedida no prazo de até 2 horas.

Início da Prestação dos Serviços: Os serviços deverão começar no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a emissão da ordem de serviço. Nos casos em que houver risco de comprometimento dos serviços essenciais de abastecimento de água e/ou tratamento de esgoto, a execução deverá ser iniciada no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da autorização expressa da CONTRATANTE.

Análise do Projeto e Especificações Técnicas: Avaliação dos requisitos do projeto, incluindo materiais, dimensões e tolerâncias, e definição do tipo de usinagem necessária.

Seleção de Materiais: Materiais resistentes à corrosão e abrasão, como ferro fundido, aço inoxidável, latão e polímeros de engenharia, serão escolhidos conforme a aplicação e considerando fatores como pressão, temperatura e contato com produtos químicos.

Processo de Usinagem:

- Torneamento: Produção de conexões, flanges, luvas e buchas cilíndricas.
- Fresagem: Fabricação de válvulas, suportes e componentes estruturais.
- Furação e Rosqueamento: Perfuração de orifícios para montagem de tubulações e rosqueamento para encaixe de conexões.
- Soldagem e Montagem Final: Em alguns casos, as peças usinadas serão unidas por processos de soldagem ou montagem mecânica.

Acabamento e Tratamentos Especiais: Aplicação de revestimentos anticorrosivos, zincagem, anodização ou pintura epóxi para prolongar a vida útil das peças.

Controle de Qualidade: Inspeções para garantir as dimensões e a resistência mecânica das peças, conforme as normas técnicas.

Entrega e Instalação: Embalagem, transporte e instalação das peças, quando necessário, com testes de funcionamento.

Rejeição de Serviços: Caso os serviços não atendam aos requisitos, a contratada terá o prazo de 02 (duas) horas para refazer o serviço, sob pena de inadimplência, isentando o Município de custos.

Responsabilidade da Contratada: A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários, como profissionais, materiais e equipamentos, para a execução conforme as especificações.

Despesas: A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais necessários, custos com pessoal, custos diretos e indiretos, transporte e descarregamento.

A contratada deverá fornecer assistência técnica, sem custos adicionais, com o objetivo de garantir a segurança e eficiência operacional dos serviços prestados. A assistência técnica, embora complementar, não restringirá a competitividade do processo licitatório e está alinhada às melhores práticas do setor.

O recebimento e a fiscalização dos serviços seguirá as normas dos Decretos Municipais nº 375/2024 e 1309/2024, e o SAAEP poderá recusar os serviços prestados que não atendam aos padrões exigidos.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os itens e as quantidades a serem contratados são baseados nas informações e nas memórias de cálculos contidas no Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela Diretoria de Operação e Manutenção, que estabeleceu:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	SERVIÇO DE USINAGEM TORNO CONVENCIONAL	HORA	1300



saaep

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas



2	SERVIÇO DE USINAGEM FURADEIRA BANCADA	HORA	331
3	SERVIÇO DE USINAGEM FRESADORA UNIVERSAL	HORA	525
4	SERVIÇO DE SOLDAGEM ARCO ELÉTRICO ELETRODO REVESTIDO – AÇO CARBONO	HORA	331
5	SERVIÇO DE SOLDAGEM ARCO ELÉTRICO ELETRODO REVESTIDO – FERRO FUNDIDO	HORA	331
6	SERVIÇO DE SOLDAGEM ARCO ELÉTRICO ELETRODO REVESTIDO – INOX	HORA	331
7	SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG – AÇO CARBONO	HORA	331
8	SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG – FERRO FUNDIDO	HORA	331
9	SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG – INOX	HORA	331
10	SERVIÇO DE PRENSA HIDRÁULICA	HORA	254
11	SERVIÇO DE USINAGEM CORTE MAÇARICO	HORA	441
12	CONFECÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	63
13	CONFECÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 250 MM A Ø 300 MM	SERV.	63
14	CONFECÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 400 MM A Ø 600 MM	SERV.	62
15	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 100 MM (REDE DISTR.)	SERV.	20
16	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 150 MM (REDE DISTR.)	SERV.	20
17	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 200 MM (REDE DISTR.)	SERV.	15
18	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 250 MM (REDE DISTR.)	SERV.	15
19	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 300 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	10
20	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 400 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	10
21	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 500 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	5
22	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 600 MM (PARA ADUTORAS) – FIGURA 05	SERV.	5
23	CONFECÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	50
24	CONFECÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 300 MM A Ø 400 MM	SERV.	30
25	CONFECÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 500 MM A Ø 600 MM	SERV.	10
26	CONFECÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	50
27	CONFECÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 300 MM A Ø 400 MM	SERV.	30
28	CONFECÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 500 MM A Ø 600 MM	SERV.	10
29	CONFECÇÃO DE BUCHA EM BRONZE 2" x 1 1/2" x 150mm	SERV.	25

☎ 94 3346-7261

📞 94 3346-7262

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📧 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br





30	CONFEC�O DE BUCHA EM BRONZE 3" x 2" x 150mm	SERV.	25
31	CONFEC�O DE ENGRENAGEM DO REDUTOR ACIONADOR DE VLVULAS DE � 100 MM A � 300 MM	SERV.	25
32	CONFEC�O DE EIXO (HASTE) SEM FIM DO REDUTOR ACIONADOR DE VLVULAS DE � 100 MM A � 300 MM	SERV.	25
33	CONFEC�O DE FLANGE � 100 MM 150# A�O CARBONO	SERV.	40
34	CONFEC�O DE FLANGE � 150 MM 150# A�O CARBONO	SERV.	40
35	CONFEC�O DE FLANGE � 200 MM 150# A�O CARBONO	SERV.	30
36	CONFEC�O DE FLANGE � 250 MM 150# A�O CARBONO	SERV.	30
37	CONFEC�O DE FLANGE � 300 MM 150# A�O CARBONO	SERV.	20
38	CONFEC�O DE FLANGE � 400 MM 150# A�O CARBONO	SERV.	20
39	CONFEC�O DE FLANGE � 500 MM 150# A�O CARBONO	SERV.	10
40	CONFEC�O DE FLANGE � 600 MM 150# A�O CARBONO	SERV.	10

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATA O

O valor global de refer ncia para a contrata o pretendida   de **RS 3.662.039,00 (tr s milh es seiscientos e sessenta e dois mil, trinta e nove reais)**. Esse valor foi definido com base em pesquisa de mercado realizada localmente, conforme cota o no anexo II.

ITEM	DESCRI�O DOS SERVI�OS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVI�O DE USINAGEM TORNO CONVENCIONAL	HORA	1300	977,00	1.270.100,00
2	SERVI�O DE USINAGEM FURADEIRA BANCADA	HORA	331	500,00	165.500,00
3	SERVI�O DE USINAGEM FRESADORA UNIVERSAL	HORA	525	850,00	446.250,00
4	SERVI�O DE SOLDAGEM ARCO EL�TRICO ELETRODO REVESTIDO – A�O CARBONO	HORA	331	422,00	139.682,00
5	SERVI�O DE SOLDAGEM ARCO EL�TRICO ELETRODO REVESTIDO – FERRO FUNDIDO	HORA	331	300,00	99.300,00
6	SERVI�O DE SOLDAGEM ARCO EL�TRICO ELETRODO REVESTIDO – INOX	HORA	331	300,00	99.300,00
7	SERVI�O DE SOLDAGEM MIG – A�O CARBONO	HORA	331	300,00	99.300,00
8	SERVI�O DE SOLDAGEM MIG – FERRO FUNDIDO	HORA	331	300,00	99.300,00
9	SERVI�O DE SOLDAGEM MIG – INOX	HORA	331	300,00	99.300,00
10	SERVI�O DE PRENSA HIDRULICA	HORA	254	400,00	101.600,00
11	SERVI�O DE USINAGEM CORTE MA�ARICO	HORA	441	700,00	308.700,00
12	CONFEC�O DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VLVULA TIPO GAVETA � 100 MM A � 200 MM	SERV.	63	900,00	56.700,00



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



		Rubrica			
13	CONFEÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 250 MM A Ø 300 MM	SERV.	63	777,00	48.951,00
14	CONFEÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 400 MM A Ø 600 MM	SERV.	62	813,00	50.406,00
15	CONFEÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 100 MM (REDE DISTR.)	SERV.	20	700,00	14.000,00
16	CONFEÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 150 MM (REDE DISTR.)	SERV.	20	900,00	18.000,00
17	CONFEÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 200 MM (REDE DISTR.)	SERV.	15	900,00	13.500,00
18	CONFEÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 250 MM (REDE DISTR.)	SERV.	15	700,00	10.500,00
19	CONFEÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 300 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	10	800,00	8.000,00
20	CONFEÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 400 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	10	800,00	8.000,00
21	CONFEÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 500 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	5	12.000,00	60.000,00
22	CONFEÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 600 MM (PARA ADUTORAS) – FIGURA 05	SERV.	5	12.000,00	60.000,00
23	CONFEÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	50	500,00	25.000,00
24	CONFEÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 300 MM A Ø 400 MM	SERV.	30	500,00	15.000,00
25	CONFEÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 500 MM A Ø 600 MM	SERV.	10	600,00	6.000,00
26	CONFEÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	50	600,00	30.000,00
27	CONFEÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 300 MM A Ø 400 MM	SERV.	30	900,00	27.000,00
28	CONFEÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 500 MM A Ø 600 MM	SERV.	10	900,00	9.000,00
29	CONFEÇÃO DE BUCHA EM BRONZE 2" x 1 1/2" x 150mm	SERV.	25	950,00	23.750,00
30	CONFEÇÃO DE BUCHA EM BRONZE 3" x 2" x 150mm	SERV.	25	700,00	17.500,00
31	CONFEÇÃO DE ENGRENAGEM DO REDUTOR ACIONADOR DE VÁLVULAS DE Ø 100 MM A Ø 300 MM	SERV.	25	1.000,00	25.000,00
32	CONFEÇÃO DE EIXO (HASTE) SEM FIM DO REDUTOR ACIONADOR DE VÁLVULAS DE Ø 100 MM A Ø 300 MM	SERV.	25	1.000,00	25.000,00
33	CONFEÇÃO DE FLANGE Ø 100 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	40	1.000,00	40.000,00
34	CONFEÇÃO DE FLANGE Ø 150 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	40	1.000,00	40.000,00

☎ 94 3346-7261

📞 94 3346-7262

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📧 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br



		Rubrica			
35	CONFECCÃO DE FLANGE Ø 200 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	30	850,00	25.500,00
36	CONFECCÃO DE FLANGE Ø 250 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	30	1.000,00	30.000,00
37	CONFECCÃO DE FLANGE Ø 300 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	20	1.000,00	20.000,00
38	CONFECCÃO DE FLANGE Ø 400 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	20	795,00	15.900,00
39	CONFECCÃO DE FLANGE Ø 500 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	10	850,00	8.500,00
40	CONFECCÃO DE FLANGE Ø 600 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	10	850,00	8.500,00
VALOR TOTAL					3.662.039,00

Após o deferimento da Diretoria Executiva, o processo será encaminhado ao Setor de Compras e Contratos para a realização de uma pesquisa de mercado mais robusta, utilizando uma cesta de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 464/2024.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", estabelece o princípio do parcelamento, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, para garantir maior eficiência e melhores resultados à administração municipal, a presente contratação será realizada de forma única e integrada.

A natureza dos serviços a serem contratados exige uma abordagem sistêmica e coordenada, sem a fragmentação em parcelas. O SAAEP necessita de forma regular e sem interrupções dos serviços de usinagem, soldagem e manutenção de componentes metálicos, o que torna inviável o parcelamento da solução. Caso os serviços sejam contratados de forma parcelada, haveria um risco significativo de descoordenação entre os fornecedores, comprometendo a agilidade e a qualidade na execução das atividades essenciais.

Além disso, o parcelamento geraria uma série de desafios logísticos, com a possibilidade de diferentes prazos e condições para cada parte do serviço, o que dificultaria o gerenciamento e a supervisão do contrato. A contratação de forma única e integrada, por outro lado, permitirá um controle mais eficiente dos serviços, com prazos e condições padronizados, evitando problemas de cronograma e assegurando que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos parâmetros acordados.

Portanto, a opção por uma contratação única e global se alinha com os princípios da administração pública e é a alternativa mais vantajosa para garantir a continuidade dos serviços essenciais, a otimização dos recursos e a execução eficiente das atividades previstas.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo concluiu que não há necessidade de realizar contratações adicionais para a execução do objeto em questão, pois todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser adequadamente supridos pela contratação proposta. Os serviços em questão são considerados autônomos, eliminando a necessidade de serviços ou insumos complementares.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Plano de Contratação Anual não foi elaborado para o exercício financeiro vigente. Contudo, trata-se de ação prevista no PPA 2022-2025 e LOA 2025, consignada no(s) programa(s)/atividade(s) do SAAEP, alinhando-se o planejamento com a necessidade da contratação.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de serviços de usinagem, soldagem, montagem de peças metálicas e outras atividades técnicas essenciais, pretende garantir a manutenção contínua, eficiente e segura dos equipamentos, motores e peças, como bombas centrífugas, bases de motores, acionadores, recuperação de rotores, eixos, entre outros, assegurando a execução ininterrupta dos serviços de saneamento básico, essenciais prestados à população. O resultado esperado é a disponibilidade de uma empresa tecnicamente capacitada, que atue com agilidade e qualidade, atendendo prontamente às demandas desta Autarquia, especialmente nos casos de manutenção emergencial.

A contratação busca, ainda, promover economia de recursos públicos, por meio da terceirização de serviços especializados que não podem ser executados internamente, evitando gastos com aquisição de equipamentos de alto custo, estrutura técnica própria e contratação de servidores específicos. Além disso, pretende-se aumentar a vida útil dos bens da SAAEP, com a realização de manutenções adequadas e dentro dos padrões técnicos exigidos, reduzindo a necessidade de substituições e prevenindo falhas operacionais.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação de empresa especializada, por meio de licitação, garantirá a prestação de serviços de usinagem, soldagem, tornearia, fabricação e montagem de componentes metálicos para atender às demandas do SAAEP, incluindo a reposição de materiais essenciais. Como se trata de uma prática já consolidada, não são necessárias adequações ou providências prévias por parte da Autarquia.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de usinagem, soldagem, tornearia, confecção de componentes

metálicos, montagem e soldagem em peças e estruturas metálicas pode gerar impactos ambientais que precisam ser gerenciados de forma adequada para minimizar danos ao meio ambiente. Como o SAAEP é responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto, é essencial que as atividades relacionadas à manutenção e fabricação de componentes metálicos sejam conduzidas com responsabilidade ambiental, garantindo sustentabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Um dos principais impactos potenciais está relacionado à geração de resíduos sólidos e efluentes industriais. Durante o processo de usinagem e soldagem, sobras de metal, aparas e outros resíduos são produzidos, podendo contaminar o solo e os recursos hídricos se não forem descartados corretamente. Além disso, substâncias químicas utilizadas em processos de tratamento de peças metálicas podem gerar efluentes que necessitam de tratamento adequado para evitar a poluição ambiental.

Outro impacto relevante é a emissão de poluentes atmosféricos. As atividades de soldagem e corte metálico podem liberar partículas finas e gases nocivos, como óxidos de nitrogênio e vapores metálicos, que podem contribuir para a degradação da qualidade do ar e representar riscos à saúde dos trabalhadores e da população no entorno. O uso de equipamentos adequados de exaustão e filtros pode mitigar esse impacto.

O consumo de recursos naturais também deve ser considerado. A fabricação e recuperação de componentes metálicos demandam energia elétrica, água e matérias-primas. O uso eficiente desses recursos, bem como a adoção de práticas sustentáveis, como o reaproveitamento de materiais sempre que possível, contribuem para reduzir a pegada ecológica dessas operações.

Além disso, há a necessidade de um correto gerenciamento de resíduos perigosos, como óleos lubrificantes, tintas, solventes e produtos químicos utilizados no tratamento de metais. O descarte inadequado desses resíduos pode contaminar o solo e a água, afetando o ecossistema local. A destinação correta desses materiais, por meio de empresas especializadas e licenciadas, é essencial para minimizar impactos negativos.

Por outro lado, a contratação desses serviços também pode trazer benefícios ambientais indiretos, como a redução da necessidade de descarte de equipamentos e componentes metálicos. A reutilização e recuperação de peças diminuem a demanda por novos materiais, reduzindo a extração de minérios e a emissão de CO₂ associada à fabricação de novas estruturas metálicas.

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes dessa contratação, é fundamental que a empresa prestadora dos serviços adote práticas ambientalmente responsáveis, como o descarte adequado de resíduos, o uso eficiente de energia e insumos e a implementação de tecnologias menos poluentes. A fiscalização por parte do SAAEP também é essencial para garantir que as atividades sejam executadas de forma sustentável, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Dessa forma, ao considerar e mitigar os possíveis impactos ambientais, a contratação

desses serviços pode ser realizada de maneira mais sustentável, garantindo não apenas a eficiência operacional do SAAEP, mas também a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população.

16. DA MAPA DE RISCO

O Mapa de Risco no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar visa identificar, avaliar e mitigar os potenciais riscos associados à contratação serviços de usinagem, soldagem, tornearia, fabricação de componentes metálicos, montagem e soldagem de peças e estruturas metálicas. Ele aborda riscos operacionais, ambientais, financeiros e de conformidade, antecipando possíveis problemas e estabelecendo estratégias de controle. Através da análise de cada etapa do processo, desde a licitação até a execução, o mapa propõe ações de mitigação com responsáveis e prazos definidos, garantindo maior segurança, eficiência e conformidade nas operações do SAAEP.

17. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis e dos requisitos operacionais do SAAEP, com base no estudo técnico realizado, concluiu-se que a contratação por meio de registro de preços é a solução mais **viável** e adequada para atender às suas necessidades. Dessa forma, será instaurado um processo licitatório para o **Registro de preços para a contratação de serviços de usinagem, soldagem, tornearia, fabricação de componentes metálicos, montagem e soldagem de peças e estruturas metálicas, incluindo mão de obra e materiais, para atender às necessidades operacionais do SAAEP.**

A viabilidade da contratação foi confirmada por meio de uma análise técnica, operacional e orçamentária rigorosa. Na análise técnica, verificou-se que o registro de preços permite a flexibilidade necessária para ajustar as quantidades e condições contratuais conforme as demandas reais do SAAEP, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada solicitação de serviço. A análise operacional identificou que a utilização deste modelo facilita a gestão e acompanhamento contínuo dos serviços, garantindo a eficiência no atendimento das necessidades emergenciais ou programadas. Já a análise orçamentária revelou que o registro de preços proporciona previsibilidade de custos, além de otimizar recursos financeiros, pois permite que a contratação seja realizada de forma mais competitiva e transparente.

O uso do pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço global, proporciona maior transparência e competitividade no processo licitatório, permitindo que o SAAEP obtenha a proposta mais vantajosa, tanto em termos de custo quanto de qualidade. Esse modelo garante que os fornecedores selecionados atendam aos requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços com eficiência, ao mesmo tempo que assegura a conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação por meio de registro de preços é plenamente viável, econômica e eficaz, representando a melhor solução para a continuidade e qualidade dos serviços prestados

pelo SAAEP. A combinação da análise técnica, operacional e orçamentária com a utilização do pregão eletrônico, assegura uma contratação eficiente, garantindo a sustentabilidade e o bom desempenho das operações do sistema de abastecimento de água e esgoto.

18. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Anexo I – mapa de risco

Anexo II – Proposta comercial



Parauapebas – PA , 14 de março de 2025.

Atesto todos os atos de planejamento praticados para a instauração do processo, conforme art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 375/2024 e art. 2º da Portaria SAAEP nº 123/2025.



Leana Farias Gonçalves

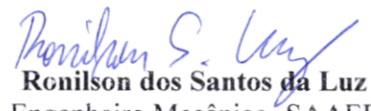
Coordenadora do Núcleo de Planejamento das Contratações
Port. SAAEP nº 417/2025

Servidores responsáveis:



Lucas Souza Silva

Núcleo de Planejamento das Contratações
Port. SAAEP nº 417/2025



Ronilson dos Santos da Luz
Engenheiro Mecânico- SAAEP

Contrato n.º 3224/2025

Diretoria demandante:



Wadson Vales Atencar

Diretor de Operação e Manutenções
Portaria SAAEP N° 004/2025

ANEXO I – MAPA DE RISCOS

O mapa de risco de contratações, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é uma ferramenta fundamental para identificar e mitigar os riscos associados à contratação de serviços. No caso do Registro de Preços para a contratação de serviços de usinagem, soldagem, tornearia, fabricação de componentes metálicos, montagem e soldagem de peças e estruturas metálicas, incluindo mão de obra e materiais, destinados a atender às necessidades operacionais do SAAEP, devem ser considerados os seguintes fatores de risco:

1- Riscos na fase de planejamento

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Estratégias de Mitigação	Referência na Lei nº 14.133/2021
Definição inadequada do objeto contratual	Média	Alto	Alto	Realizar estudo técnico preliminar detalhado e verificar demandas no DFD.	Art. 18, inciso I (Planejamento das contratações)
Estimativa de preços desatualizada	Média	Alto	Alto	Basear-se em contratos anteriores, índices de mercado (IGP-M) e ampla pesquisa de preços.	Art. 23 (Estimativa de preços)
Falta de definição dos quantitativos adequados	Média	Alto	Alto	Utilizar projeções baseadas no histórico de consumo e análise da demanda informada no DFD.	Art. 18, inciso II (Dimensionamento das necessidades)
Ausência de justificativa adequada para contratação	Média	Alto	Alto	Fundamentar a necessidade da contratação com base em documentos técnicos, evitando questionamentos futuros.	Art. 6º, inciso XXII (Justificativa técnica)

2- Riscos na fase de licitação

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Estratégias de Mitigação	Referência na Lei nº 14.133/2021
Restrição indevida à competitividade	Média	Alto	Alto	Elaborar edital sem exigências excessivas que limitem a participação de empresas qualificadas.	Art. 14 (Vedação a critérios restritivos)
Falta de publicidade do certame	Baixa	Baixo	Baixo	Ampla divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e diários oficiais.	Art. 54, §1º (Publicação obrigatória)
Impugnações e recursos que atrasam a licitação	Média	Médio	Médio	Estruturar bem os critérios do edital e responder tempestivamente às impugnações e recursos.	Art. 165 (Prazos para impugnações e recursos)

Desclassificação de licitantes por falhas documentais	Média	Médio	Médio	Orientar os licitantes sobre a documentação exigida no edital e prever possibilidade de saneamento de falhas.	Art. 63, inciso II (Saneamento de falhas na documentação)
Risco de licitação deserta ou fracassada	Média	Alto	Alto	Estruturar corretamente a pesquisa de preços e tornar os critérios de participação acessíveis.	Art. 75, §3º (Reabertura do certame no caso de fracasso)

3- Riscos na fase de execução contratual

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Estratégias de Mitigação	Referência na Lei nº 14.133/2021
Atrasos na entrega de materiais	Alta	Alto	Crítico	Definir prazos claros de entrega e penalidades no contrato.	Art. 92 (Prazos de execução)
Falhas na execução dos serviços	Média	Alto	Alto	Exigir qualificação técnica dos fornecedores e fiscalizar a execução.	Art. 117 (Responsabilidade técnica)
Problemas de qualidade no material	Média	Médio	Médio	Incluir cláusulas contratuais de controle de qualidade.	Art. 55, §1º (Especificação detalhada dos materiais)
Descontinuidad e na prestação do serviço	Média	Alto	Crítico	Estabelecer cláusulas que garantam a continuidade do serviço e penalidades pela não execução.	Art. 106 (Fiscalização da execução do contrato)
Aumento inesperado de custos (inflação)	Alta	Médio	Médio	Prever cláusulas de reajuste de preços conforme o IGP-M.	Art. 120 (Reajuste de preços)
Inadimplência do contratado	Baixa	Alto	Alto	Exigir garantias e fianças no contrato e prever penalidades rigorosas.	Art. 96 (Garantias contratuais)
Multas e sanções devido a descumpriment o contratual	Média	Alto	Alto	Incluir cláusulas de penalidades claras e fiscalização contínua.	Art. 155 (Sanções admi)

O mapa de risco é uma ferramenta essencial para a gestão pública, permitindo antecipar possíveis problemas e adotar estratégias eficazes de mitigação, garantindo a continuidade dos serviços essenciais. Ao aplicar corretamente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, o Registro de Preços para a contratação de serviços de usinagem, soldagem, tornearia, confecção de componentes metálicos e montagem de estruturas metálicas, incluindo o fornecimento de mão

de obra e materiais, torna-se mais seguro, eficiente e transparente. A análise detalhada dos riscos em todas as fases do processo – planejamento, licitação e execução contratual – possibilita que a gestão do SAAEP tome decisões estratégicas que assegurem a qualidade e a continuidade dos serviços, minimizando impactos negativos tanto para a administração pública quanto para a população.

Parauapebas, 14 de março de 2025.

Lucas Souza Silva
Lucas Souza Silva

Núcleo de Planejamento das Contratações
Port. SAAEP nº 417/2025

Ronilson S. Luz
Ronilson dos Santos da Luz
Engenheiro Mecânico- SAAEP
Contrato n.º 3224/2025





saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



PORTARIA Nº.113 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUA COMPOSIÇÃO, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS
Em: 24 / 01 / 2025

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstos na Lei Municipal nº 4.385/2009, artigo 6º, incisos XIII; XIV e XV e naquelas contidas no artigo 29 da Lei 4.400/2010 e artigos 20, §2º e §2º do artigo 249 da Lei 4.231/2002, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitações e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para a nomeação dos responsáveis pela condução dos processos de contratação;

CONSIDERANDO Decreto nº 375, de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 660 em 12 de março de 2024, que Dispõe sobre a designação de servidores para as funções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância ao princípio da segregação de funções, e ainda quanto às regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO em especial o ao Capítulo II, Seção 1, art. 2º. do Decreto Municipal nº 375/2024, que trata da designação dos Agentes Públicos da Etapa de Planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade composição de um Núcleo de Planejamento, reunindo as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Planejamento das Contratações no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

☎ 84 3346-7261

☎ 84 3346-7262

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📧 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br



Parágrafo Único – A criação do Núcleo não acarretará no aumento das despesas, não havendo impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista que trata-se somente da adequação da estrutura técnica e administrativa para melhor atender aos interesses e necessidades relativas às contratações do SAAEP.

Art. 2º O Núcleo será responsável pela análise das demandas previstas no Plano de Contratação Anual, elaboração dos estudos técnicos preliminares, análises de riscos, termos de referência, memorial descritivo, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo pertinentes, emissão de declaração de não fracionamento, bem como realizar as análises das qualificações técnicas e de exequibilidade, quando necessário

Art. 3º O Núcleo de Planejamento será constituído por no mínimo 03 (três) servidores, sendo dentre eles, um designado para a sua Coordenação, devendo ser do quadro de servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, seguindo o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 375/2024.

Art. 4º Um servidor, ou mais, da área/setor demandante, atuará em conjunto com o Núcleo designado, nas questões específicas de sua solicitação, inclusive assinando os documentos de planejamento produzidos.


Art. 5º Fica assegurada à Coordenação a faculdade de solicitar técnicos de outras áreas afins para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 6º Fica assegurada à Coordenação a faculdade de solicitar apoio jurídico para assessoramento em assuntos específicos, de Assessores Jurídicos.

Art. 7º Na ausência da Coordenadora do Núcleo, o Diretor Executivo designará suplente por meio de ato oficial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 02 de janeiro de 2025.

Parauapebas/PA, 02 de janeiro de 2025.



Erikson Nunes
Diretor Executivo
Decreto n.º 049/2025

AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ATOS

PORTARIA Nº.113 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUA COMPOSIÇÃO, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstos na Lei Municipal nº 4.385/2009, artigo 6º, incisos XIII; XIV e XV e naquelas contidas no artigo 29 da Lei 4.400/2010 e artigos 20, §2º e §2º do artigo 249 da Lei 4.231/2002, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitações e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para a nomeação dos responsáveis pela condução dos processos de contratação;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 375, de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 660 em 12 de março de 2024, que Dispõe sobre a designação de servidores para as funções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância ao princípio da segregação de funções, e ainda quanto às regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO em especial o ao Capítulo II, Seção 1, art. 2º, do Decreto Municipal nº 375/2024, que trata da designação dos Agentes Públicos da Etapa de Planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de um Núcleo de Planejamento, reunindo as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Planejamento das Contratações no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Parágrafo Único – A criação do Núcleo não acarretará no aumento das despesas, não havendo impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista que trata-se somente da adequação da estrutura técnica e administrativa para melhor atender aos interesses e necessidades relativas às contratações do SAAEP.

Art. 2º O Núcleo será responsável pela análise das demandas previstas no Plano de Contratação Anual, elaboração dos estudos técnicos preliminares, análises de riscos, termos de referência, memorial descritivo, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo pertinentes, emissão de declaração de não fracionamento, bem como realizar as análises das qualificações técnicas e de exequibilidade, quando necessário

Art. 3º O Núcleo de Planejamento será constituído por no mínimo 03 (três) servidores, sendo dentre eles, um designado para a sua Coordenação, devendo ser do quadro de servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, seguindo o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 375/2024.

Art. 4º Um servidor, ou mais, da área/setor demandante, atuará em conjunto com o Núcleo designado, nas questões específicas de sua solicitação, inclusive assinando os documentos de planejamento produzidos.

Art. 5º Fica assegurada à Coordenação a faculdade de solicitar técnicos de outras áreas afins para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 6º Fica assegurada à Coordenação a faculdade de solicitar apoio jurídico para assessoramento em assuntos específicos, de Assessores Jurídicos.

Art. 7º Na ausência da Coordenação do Núcleo, o Diretor Executivo designará suplente por meio de ato oficial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 02 de janeiro de 2025.

Parauapebas/PA, 02 de janeiro de 2025.
Erikson Nunes
Diretor Executivo
Decreto n.º 049/2025

Protocolo: 30350**PORTARIA Nº. 123 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COM COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas – PA, no uso de suas atribuições constitucionais

e legais previstos na Lei Municipal nº 4.385/2009, artigo 6º, incisos XIII; XIV e XV e naquelas contidas no artigo 29 da Lei 4.400/2010 e artigos 20, §2º e §2º do artigo 249 da Lei 4.231/2002, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitações e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para a nomeação dos responsáveis pela condução dos processos de contratação;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 375, de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 660 em 12 de março de 2024, que Dispõe sobre a designação de servidores para as funções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância ao princípio da segregação de funções, e ainda quanto às regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO em especial o ao Capítulo II, Seção 1, art. 2º, do Decreto Municipal nº. 375/2024, que trata da designação dos Agentes Públicos da Etapa de Planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para composição de Núcleo de Planejamento, instituído pela Portaria nº 113/2025 no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, reunindo as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Núcleo de Planejamento das Contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, os seguintes servidores:

Leana Farias Gonçalves - Mat. nº 0162
Elcilene Baía Rodrigues - Port 027/2025
Lucas Souza Silva - CT - 3541

Art. 2º A servidora Leana Farias Gonçalves, será designada como Coordenadora do Núcleo de Planejamento, conforme previsão contida no art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 375/2024;

Art. 3º Na ausência do(a) Coordenador(a) do Núcleo, o Diretor Executivo designará suplente por meio de ato oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 03 de janeiro de 2025.

Parauapebas 02 de janeiro de 2025.
Erikson Nunes
Diretor Executivo-SAAEP
Decreto n.º 049/2025

Protocolo: 30351**PORTARIA Nº. 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.385/2009 e nas estabelecidas na Lei 4.400/2010 e nos artigos 74 e 249, caput e §2º da Lei 4.231/2002 e;

CONSIDERANDO a necessidade do processo administrativo de homologação de estabilidade funcional dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de se designar servidor efetivo para o exercício de função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANTONIA FABIANA DA COSTA SÁ, titular do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 091, para, nos termos do disposto no artigo 74 da Lei 4.231/2002, desempenhar função gratificada junto a Diretoria de Planejamento e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Parágrafo único. Pelo exercício da função gratificada prevista no caput deste artigo, o servidor designado fará jus a uma gratificação da ordem de 40% (Quarenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário. Parauapebas/PA, 02 de Janeiro de 2025.

Erikson Nunes
Diretor Executivo - SAAEP
DECRETO Nº 049/2025

Protocolo: 30343**PORTARIA Nº. 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstos na Lei Municipal Nº 4.385 de 11 de agosto de 2009, artigo 60 parágrafo XIII e,

CONSIDERANDO a existência do cargo de Encarregado de Equipe – CC04, na Estrutura Organizacional da Administração Indireta do Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.458, de 10 de outubro de 2011, que altera o Art. 7º, inciso I e Art. 20 da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, denominado anexo III e que dá outras providências;



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS
Em: 17/03/2025

PORTARIA Nº. 417 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 123 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COM COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP .

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstos na Lei Municipal nº 4.385/2009, artigo 6º, incisos XIII; XIV e XV e naquelas contidas no artigo 29 da Lei 4.400/2010 e artigos 20, §2º e §2º do artigo 249 da Lei 4.231/2002, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitações e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO Decreto nº 375, de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 660 em 12 de março de 2024, que Dispõe sobre a designação de servidores para as funções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância ao princípio da segregação de funções, e ainda quanto às regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO em especial o Capítulo II, Seção 1, art. 2º. do Decreto Municipal nº. 375/2024, que trata da designação dos Agentes Públicos da Etapa de Planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para composição de um Núcleo de Planejamento, instituído pela Portaria nº 113/2025 no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, reunindo as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimento sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

“Art. 1º Designar, para compor o Núcleo de Planejamento das Contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, as servidoras Lídia Ribeiro de Souza Sousa – Port 035/2025 e Camila Alves Lopes Oliveira – CT-3692;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas 11 de Março de 2025.

Erikson Nunes
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto n.º 049/2025

☎ 94 3346-7261

☎ 94 3346-7262

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📱 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br



VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localizados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI - Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Fernanda Morais de Souza, Cargo: Assessor, Decreto Nº143/25, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a), Brasileiro, Thiago Gloria Chaves, Cargo: Assessor, Decreto Nº140/25 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 28 de Fevereiro de 2025.

VANIA CRISTINA LIMA DE SOUSA RODRIGUES

SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 034/2025

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 37/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250183	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/CPF 23.530774/0001-20	VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 322.885,68
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2025 à 28/09/2025	
Objeto: Contratação de empresa de locação de ônibus rodoviário tipo convencional, com banheiro, incluso motorista e combustível, com objetivo de atender viagens intermunicipais e interestaduais demandadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS, coordenações internas e Secretarias participantes no Município de Parauapebas, no estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Fernanda Morais de Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Fernanda Morais de Souza - Fiscal.

Thiago Gloria Chaves - Suplente.

Protocolo: 32915

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0099/2025

A Empresa AMORIM CALHAS LTDA, inscrita no CNPJ 46.714.948/0001-00, localizada na Avenida Dr. Alfredo Amâncio Filho, S/N, Quadra: 403, Lote: 10, Etapa 09, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Fabricação de Artigos de Funilaria e Latoaria em Chapas de Aço, Ferro, Cobre, Zinco e folha de Flandres. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

Protocolo: 32918

AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



ATOS

PORTARIA Nº 333 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 Rubrica

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 007.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA PEPPERONI MIX LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato Nº 007.2025SAAEP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JULIANA CAVALCANTE DE SOUSA, portaria Nº 098/2025, e a servidora ELIANE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 145, para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 007.2025.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 007.2025, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 11 de fevereiro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 11 de fevereiro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 32912

PORTARIA Nº. 417 DE 11 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 123 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COM COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstos na Lei Municipal nº 4.385/2009, artigo 6º, incisos XIII; XIV e XV e naquelas contidas no artigo 29 da Lei 4.400/2010 e artigos 20, §2º e §2º do artigo 249 da Lei 4.231/2002, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitações e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO Decreto nº 375, de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 660 em 12 de março de 2024, que Dispõe sobre a designação de servidores para as funções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância ao princípio da segregação de funções, e ainda quanto às regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional; CONSIDERANDO em especial o Capítulo II, Seção 1, art. 2º. do Decreto Municipal nº. 375/2024, que trata da designação dos Agentes Públicos da Etapa de Planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para composição de um Núcleo de Planejamento, instituído pela Portaria nº 113/2025 no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, reunindo as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimento sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Núcleo de Planejamento das Contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, as servidoras Lídia Ribeiro de Souza Sousa - Port 035/2025 e Camila Alves Lopes Oliveira - CT-3692;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas 11 de Março de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº. 049/2025

Protocolo: 32913

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Parauapebas (PA), 10 de março de 2025.

A

BAGAGEM SOLUTIONS TORNEADORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.719.582/0001-82

Aos cuidados de:

Fabiano Pereira Ramos – CPF: 897.380.471-53

*recebido em 10/03/2025
Fabiano Pereira Ramos*

Assunto: Solicitação de proposta comercial

**CNPJ:34.719.582/0001-82
BAGAGE SOLUTIONS
TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA**

Prezado Fabiano,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços referente aos itens descritos a seguir, com o objetivo de compor o **Registro de preços para a contratação de serviços de usinagem, soldagem, tornearia, fabricação de componentes metálicos, montagem e soldagem de peças e estruturas metálicas, incluindo mão de obra e materiais, para atender às necessidades operacionais do SAAEP.**

Solicitamos que a proposta seja encaminhada no prazo máximo de 03 (três) dias, para o e-mail: lucas.silva@saaep.com.br ou entregue no endereço: Rua Rio Dourado, Bairro Beira Rio – Parauapebas/PA, setor de Núcleo de Planejamento de Contratações.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Endereço físico e eletrônico da empresa, telefone de contato,
- Data da emissão do orçamento;
- Validade de 180 dias (se possível);
- Nome completo e assinatura do responsável pela cotação;
- CNPJ da empresa;
- Papel timbrado da empresa.

A proposta deverá contemplar o fornecimento da mão de obra e dos materiais indispensáveis à execução dos serviços, conforme as quantidades e especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOT TOTAL
1	SERVIÇO DE USINAGEM TORNO CONVENCIONAL	HORA	1300		
2	SERVIÇO DE USINAGEM FURADEIRA BANCADA	HORA	331		
3	SERVIÇO DE USINAGEM FRESADORA UNIVERSAL	HORA	525		
4	SERVIÇO DE SOLDAGEM ARCO ELÉTRICO ELETRODO REVESTIDO – AÇO CARBONO	HORA	331		
5	SERVIÇO DE SOLDAGEM ARCO ELÉTRICO ELETRODO REVESTIDO – FERRO FUNDIDO	HORA	331		
6	SERVIÇO DE SOLDAGEM ARCO ELÉTRICO ELETRODO REVESTIDO – INOX	HORA	331		
7	SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG – AÇO CARBONO	HORA	331		
8	SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG – FERRO FUNDIDO	HORA	331		
9	SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG – INOX	HORA	331		
10	SERVIÇO DE PRENSA HIDRÁULICA	HORA	254		
11	SERVIÇO DE USINAGEM CORTE MAÇARICO	HORA	441		
12	CONFECÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	63		
13	CONFECÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 250 MM A Ø 300 MM	SERV.	63		
14	CONFECÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 400 MM A Ø 600 MM	SERV.	62		
15	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 100 MM (REDE DISTR.)	SERV.	20		
16	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 150 MM (REDE DISTR.)	SERV.	20		
17	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 200 MM (REDE DISTR.)	SERV.	15		
18	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 250 MM (REDE DISTR.)	SERV.	15		
19	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 300 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	10		
20	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 400 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	10		
21	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 500 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	5		
22	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 600 MM (PARA ADUTORAS) – FIGURA 05	SERV.	5		
23	CONFECÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	50		
24	CONFECÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 300 MM A Ø 400 MM	SERV.	30		
25	CONFECÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 500 MM A Ø 600 MM	SERV.	10		
26	CONFECÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 100 MM A Ø	SERV.	50		

	200 MM				
27	CONFECÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 300 MM A Ø 400 MM	SERV.	30		
28	CONFECÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 500 MM A Ø 600 MM	SERV.	10		
29	CONFECÇÃO DE BUCHA EM BRONZE 2" x 1 1/2" x 150mm	SERV.	25		
30	CONFECÇÃO DE BUCHA EM BRONZE 3" x 2" x 150mm	SERV.	25		
31	CONFECÇÃO DE ENGRENAGEM DO REDUTOR ACIONADOR DE VÁLVULAS DE Ø 100 MM A Ø 300 MM	SERV.	25		
32	CONFECÇÃO DE EIXO (HASTE) SEM FIM DO REDUTOR ACIONADOR DE VÁLVULAS DE Ø 100 MM A Ø 300 MM	SERV.	25		
33	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 100 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	40		
34	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 150 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	40		
35	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 200 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	30		
36	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 250 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	30		
37	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 300 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	20		
38	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 400 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	20		
39	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 500 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	10		
40	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 600 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	10		
VALOR TOTAL					

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Início da Prestação dos Serviços: Os serviços deverão começar no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a emissão da ordem de serviço. Nos casos em que houver risco de comprometimento dos serviços essenciais de abastecimento de água e/ou tratamento de esgoto, a execução deverá ser iniciada no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da autorização expressa da CONTRATANTE.

Análise do Projeto e Especificações Técnicas: Avaliação dos requisitos do projeto, incluindo materiais, dimensões e tolerâncias, e definição do tipo de usinagem necessária.

Seleção de Materiais: Materiais resistentes à corrosão e abrasão, como ferro fundido, aço inoxidável, latão e polímeros de engenharia, serão escolhidos conforme a aplicação e considerando fatores como pressão, temperatura e contato com produtos químicos.

Processo de Usinagem:

- Torneamento: Produção de conexões, flanges, luvas e buchas cilíndricas.



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



- Fresagem: Fabricação de válvulas, suportes e componentes estruturais.
- Furação e Rosqueamento: Perfuração de orifícios para montagem de tubulações e rosqueamento para encaixe de conexões.
- Soldagem e Montagem Final: Em alguns casos, as peças usinadas serão unidas por processos de soldagem ou montagem mecânica.

Acabamento e Tratamentos Especiais: Aplicação de revestimentos anticorrosivos, zincagem, anodização ou pintura epóxi para prolongar a vida útil das peças.

Controle de Qualidade: Inspeções para garantir as dimensões e a resistência mecânica das peças, conforme as normas técnicas.

Entrega e Instalação: Embalagem, transporte e instalação das peças, quando necessário, com testes de funcionamento.

Rejeição de Serviços: Caso os serviços não atendam aos requisitos, a contratada terá o prazo de 02 (duas) horas para refazer o serviço, sob pena de inadimplência, isentando o Município de custos.


Responsabilidade da Contratada: A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários, como profissionais, materiais e equipamentos, para a execução conforme as especificações.

Despesas: A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais necessários, custos com pessoal, custos diretos e indiretos, transporte e descarregamento.

A contratada deverá fornecer assistência técnica, sem custos adicionais, com o objetivo de garantir a segurança e eficiência operacional dos serviços prestados. A assistência técnica, embora complementar, não restringirá a competitividade do processo licitatório e está alinhada às melhores práticas do setor.

O recebimento e a fiscalização dos serviços seguirá as normas dos Decretos Municipais nº 375/2024 e 1309/2024, e o SAAEP poderá recusar os serviços prestados que não atendam aos padrões exigidos.

Atenciosamente,


Lucas Souza Silva
Núcleo de Planej. das Contratações
Port. 417/2025 - SAAEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.719.582/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
BAGAGE SOLLUTIONS TORNEARIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BAGAGE SOLLUTIONS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV C5

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA124D LOTE 04 E 05 8 ETAPA

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE JARDIM

MUNICÍPIO
PARAUPEBAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BAGAGESOLLUTIONS@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(94) 9215-6635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 08:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS/PA - SAAEP

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços de usinagem, soldagem, tornearia, fabricação de componentes metálicos, montagem e soldagem de peças e estruturas metálicas, incluindo mão de obra e materiais, para atender às necessidades operacionais do SAAEP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE USINAGEM TORNO CONVENCIONAL	HORA	1300	R\$ 977,00	R\$ 1.270.100,00
2	SERVIÇO DE USINAGEM FURADEIRA BANCADA	HORA	331	R\$ 500,00	R\$ 165.500,00
3	SERVIÇO DE USINAGEM FRESADORA UNIVERSAL	HORA	525	R\$ 850,00	R\$ 446.250,00
4	SERVIÇO DE SOLDAGEM ARCO ELÉTRICO ELETRODO REVESTIDO – AÇO CARBONO	HORA	331	R\$ 422,00	R\$ 139.682,00
5	SERVIÇO DE SOLDAGEM ARCO ELÉTRICO ELETRODO REVESTIDO – FERRO FUNDIDO	HORA	331	R\$ 300,00	R\$ 99.300,00
6	SERVIÇO DE SOLDAGEM ARCO ELÉTRICO ELETRODO REVESTIDO – INOX	HORA	331	R\$ 300,00	R\$ 99.300,00
7	SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG – AÇO CARBONO	HORA	331	R\$ 300,00	R\$ 99.300,00
8	SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG – FERRO FUNDIDO	HORA	331	R\$ 300,00	R\$ 99.300,00
9	SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG – INOX	HORA	331	R\$ 300,00	R\$ 99.300,00
10	SERVIÇO DE PRENSA HIDRÁULICA	HORA	254	R\$ 390,00	R\$ 99.060,00
11	SERVIÇO DE USINAGEM CORTE MAÇARICO	HORA	441	R\$ 700,00	R\$ 308.700,00
12	CONFECÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	63	R\$ 900,00	R\$ 56.700,00
13	CONFECÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 250 MM A Ø 300 MM	SERV.	63	R\$ 777,00	R\$ 48.951,00
14	CONFECÇÃO DE EIXO COM FUSO QUADRADO PARA VÁLVULA TIPO GAVETA Ø 400 MM A Ø 600 MM	SERV.	62	R\$ 813,00	R\$ 50.406,00
15	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 100 MM (REDE DISTR.)	SERV.	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
16	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 150 MM (REDE DISTR.)	SERV.	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
17	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 200 MM (REDE DISTR.)	SERV.	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
18	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 250 MM (REDE DISTR.)	SERV.	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
19	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 300 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
20	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 400 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
21	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 500 MM (PARA ADUTORAS)	SERV.	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
22	CONFECÇÃO DE CARRETEL FLANGEADO Ø 600 MM (PARA ADUTORAS) – FIGURA 05	SERV.	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
23	CONFECÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
24	CONFECÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 300 MM A Ø 400 MM	SERV.	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
25	CONFECÇÃO DE ARRUELA BIPARTIDA (ARRUELA DE ENCOSTO) DE BRONZE PARA VÁLVULA Ø 500 MM A Ø 600 MM	SERV.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
26	CONFECÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 100 MM A Ø 200 MM	SERV.	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
27	CONFECÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 300 MM A Ø 400 MM	SERV.	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
28	CONFECÇÃO DE PORCA DE MANOBRA DO EIXO EM BRONZE OU LATÃO PARA VÁLVULA Ø 500 MM A Ø 600 MM	SERV.	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
29	CONFECÇÃO DE BUCHA EM BRONZE 2" x 1 1/2" x 150mm	SERV.	25	R\$ 950,00	R\$ 23.750,00
30	CONFECÇÃO DE BUCHA EM BRONZE 3" x 2" x 150mm	SERV.	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
31	CONFECÇÃO DE ENGRENAGEM DO REDUTOR ACIONADOR DE VÁLVULAS DE Ø 100 MM A Ø 300 MM	SERV.	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00

32	CONFECÇÃO DE EIXO (HASTE) SEM FIM DO REDUTOR ACIONADOR DE VÁLVULAS DE Ø 100 MM A Ø 300 MM	SERV.	25	R\$	1.000,00	R\$	25.000,00
33	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 100 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	40	R\$	1.000,00	R\$	40.000,00
34	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 150 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	40	R\$	850,00	R\$	34.000,00
35	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 200 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	30	R\$	850,00	R\$	25.500,00
36	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 250 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	30	R\$	1.000,00	R\$	30.000,00
37	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 300 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	20	R\$	1.000,00	R\$	20.000,00
38	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 400 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	20	R\$	795,00	R\$	15.900,00
39	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 500 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	10	R\$	977,00	R\$	9.770,00
40	CONFECÇÃO DE FLANGE Ø 600 MM 150# AÇO CARBONO	SERV.	10	R\$	977,00	R\$	9.770,00
						Total	R\$ 3.662.039,00

Soma-se o valor total de nossa proposta em três milhões, seiscentos sessenta dois mil e trinta nove reais.

Validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados Bancários:

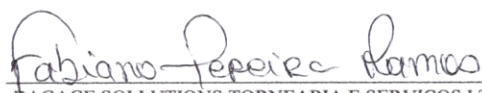
Banco: 001 - BRASIL

Agência: 3245-X

Conta Corrente: 106014-7

BAGAGE SOLLUTIONS TORNEARIA E SERVICOS LTDA

Parauapebas/PA, 13 de março de 2025.


BAGAGE SOLLUTIONS TORNEARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº 34.719.582/0001-82
FABIANO PEREIRA RAMOS - CPF 897.380.471-53

CNPJ: 34.719.582/0001-82
BAGAGE SOLLUTIONS
TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA

